

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO EM 2022/1 E 2022/2 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFG NA MODALIDADE PRESENCIAL NAS CATEGORIAS MUDANÇA DE CURSO, REINGRESSO E TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA**ANEXO V – OBJETIVOS, PROCEDIMENTOS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PROGRAMA DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (VHCE) – PRESENCIAL****MÚSICA – BACHARELADO E LICENCIATURA**

- O(a) candidato(a) que optar pelos cursos de Música (somente para a Regional Goiânia) será submetido à Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos – VHCE.
- A VHCE presencial será realizada na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), na cidade de Goiânia, em horários e locais a serem divulgados no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, conforme previsto no referido Cronograma.
- O(a) candidato(a) aos cursos de Música deverá indicar no ato da inscrição a opção de instrumento musical ou canto, de acordo com o curso:
 - a) **Música (licenciatura em Educação Musical):** indicar a opção Instrumento Musical ou Canto. No caso de escolher a opção Instrumento Musical, o(a) candidato(a) deve indicar qual o instrumento escolhido. Aqueles com opção por instrumento de Percussão ou Bateria, deverão, no ato da inscrição, indicar apenas instrumentos de altura definida e instrumento de membrana;
 - b) **Música (licenciatura – habilitação em Ensino do Instrumento Musical):** o(a) candidato(a) deverá indicar somente um dos instrumentos listados no Quadro 2.
 - c) **Música (bacharelado em Instrumento Musical):** o(a) candidato(a) deverá indicar somente um dos instrumentos listados no Quadro 2.
 - d) **Música (licenciatura em Ensino do Canto) e Música (bacharelado em Canto):** o(a) candidato(a) não fará opção por instrumento musical, sendo este, obrigatoriamente, o Canto;
 - e) **Música (bacharelado em Regência):** o(a) candidato(a) fará opção, obrigatoriamente, por Canto e Piano.
- A pontuação máxima total da VHCE será de 300,00 (trezentos) pontos. A nota final do(a) candidato(a) se dará pela soma de sua nota do Enem, considerados os pesos do Quadro 1, com sua nota na VHCE

Quadro 1

Grupo	Curso	CN	CH	L	M	R
8	Música	1,0	2,5	3,0	1,0	2,5

CN: Ciências da Natureza e suas Tecnologias; CH: Ciências Humanas e suas Tecnologias; L: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; M: Matemática e suas Tecnologias; R: Redação.

- As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas finais obtidas pelos(as) candidatos(as).
- Serão considerados para a classificação os(as) candidatos(as) que comparecerem a todas as atividades, não zerarem em nenhuma das atividades propostas e obtiverem resultado total da VHCE igual ou superior 100 (cem) pontos.
- Caso as vagas das habilitações dos cursos de Música não sejam preenchidas, elas poderão ser remanejadas dentro do próprio curso, considerando os limites máximos definidos no Quadro 2. O preenchimento dessas vagas obedecerá ao critério da ordem decrescente dos pontos obtidos pelos(as) candidatos(as) não classificados(as) para os respectivos cursos de Música. Como exemplo, consideraremos que uma das vagas de Violino no curso Música – Bacharelado não foi preenchida por falta de candidatos(as) aprovados(as). Depois de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) a todas as habilitações/instrumentos terem sido convocados(as) para suas respectivas vagas, a vaga de Violino não preenchida será destinada ao(à) candidato(a) melhor classificado(a) que ainda não tenha sido convocado(a), desde que seu instrumento tenha previsão de remanejamento.

Quadro 2 – Vagas e remanejamentos de vagas dos cursos de Música

Curso: Música – Bacharelado – Integral			
Habilitação	Instrumento	Vagas	Remanejamento
Canto		1	0
Composição	-	1	0
Regência	-	1	1
Instrumento Musical	Contrabaixo Acústico	1	0
	Flauta Transversal	1	0
	Percussão	1	0
	Piano	1	1
	Viola	1	0
	Violão	1	1
	Violino	1	0

Curso: Música – Licenciatura – Integral			
Habilitação	Instrumento	Vagas	Remanejamento
Educação Musical	-	7	0
Ensino do Canto	-	1	0
Ensino do Instrumento Musical	Clarinetas	1	0
	Flauta Transversal	1	0
	Saxofone	1	0
	Trombone	1	0
	Trompa	1	1
	Trompete	1	0

Curso: Música – Licenciatura – Noturno			
Habilitação	Instrumento	Vagas	Remanejamento
Educação Musical	-	11	0
Ensino do Canto	-	1	0
Ensino do Instrumento Musical	Bateria	1	0
	Contrabaixo Acústico	1	0
	Contrabaixo Popular	1	1
	Flauta Doce	1	0
	Percussão	2	0
	Trombone	1	0
	Trompa	2	1
	Trompete	1	0
	Viola	1	0
	Violão	1	1

- As notas parciais das provas estarão acessíveis via internet, exclusivamente ao(à) candidato(a), no endereço <www.cs.ufg.br>, pelo número do CPF e pela senha fornecidos na inscrição, a partir da data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I). As notas finais classificatórias serão publicadas na página do Processo Seletivo por curso e nome dos(as) candidatos(as).
- A VHCE será avaliada por bancas examinadoras constituídas por professores(as) designados pela Faculdade de Música da UFG, conforme critérios estabelecidos por essas bancas e pelo Centro de Seleção. É vedado ao(à) candidato(a) entrevistar-se com os(as) componentes das bancas elaboradoras ou examinadoras da VHCE.
- **Dos locais de prova, dos documentos de identificação e procedimentos para realização das provas**
- O local com o respectivo endereço de realização da prova será divulgado no Portal do Candidato, conforme período previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento na data, horário e local determinados, não sendo enviada correspondência individualizada para o candidato.
- O candidato deverá apresentar-se com antecedência ao local das provas, pois não será permitida a entrada no prédio após o horário determinado para o início das provas.
- No local de prova, somente será permitido o ingresso do candidato que estiver portando o original de um documentos de identificação. Serão considerados documentos de identificação, para a inscrição e o acesso aos locais de prova, os documentos expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o Passaporte, a

Carteira Nacional de Habilitação em papel (modelo com foto) e as carteiras expedidas por Ordens, Conselhos ou Ministérios que, por Lei Federal, são consideradas documentos de identidade.

- O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- Não serão aceitos como documentos de identificação no Processo Seletivo a Certidão de Nascimento, a Certidão de Casamento, o Título de Eleitor, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a Carteira Nacional de Habilitação digital (modelo eletrônico), a Carteira de Estudante, o Certificado de Alistamento ou de Reservista ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional etc.).
- O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.
- Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados.
- Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos emitidos com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da prova: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial; ou declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrada em cartório; ou declaração de perda ou furto de documento, preenchida no endereço eletrônico <www.policiacivil.go.gov.br>, em “Delegacia Virtual”. Caso o furto (ou roubo ou perda) tenha ocorrido no dia da prova, a declaração do furto (ou roubo ou perda) poderá ser feita de próprio punho na presença do Supervisor, do Coordenador e do Policial Federal, presentes no local de provas.
- No dia de realização da prova, o candidato que apresentar algum dos documentos citados anteriormente ou, ainda, documento de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador poderá ser submetido à identificação especial para posterior encaminhamento à Polícia Civil para confirmação.
- As provas poderão ser realizadas tanto no período matutino quanto no período vespertino.
- No período de tempo reservado às provas, estão incluídos a coleta da impressão digital, o registro de imagem do candidato (fotografia e/ou filmagem), caso ocorram.
- No comunicado que informa o local de prova os candidatos deverão observar o horário de abertura e fechamento dos portões.
- O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição, do número de seu documento de identidade e do curso escolhido, os quais constarão na Ficha de Identificação.
- Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de provas fora da data, do horário e do local determinados pelo Centro de Seleção da UFG. Em hipótese alguma, o candidato terá segunda oportunidade para realizar a prova.
- Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos para realizarem as provas e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.
- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em razão do afastamento do candidato do local de sua realização.
- Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos para a realização das provas:
 - não será permitida a entrada de candidatos, nos locais das provas, portando qualquer tipo de arma branca e/ou arma de fogo (salvo os casos previstos em lei);
 - não será permitido o uso ou o porte de equipamentos do tipo elétrico, eletrônico, de comunicação (receptor ou transmissor), de qualquer natureza, tais como telefone celular, smartwatch, notebook e similares, tablet, ipod e similares, pen-drive e similares, cartão magnético, gravador, calculadora, filmadora, controle de alarme de carro e de portão e similares. Não será permitido, também, o porte de outros objetos do tipo carteira, chave (qualquer tipo), óculos escuros, relógio (qualquer tipo) e similares, itens de chapelaria ou quaisquer outros que não estejam acondicionados conforme a alínea “c” deste subitem;
 - será entregue ao candidato, ao entrar na sala, embalagem na qual deverá colocar todos os itens, que estiver portando. Os dispositivos elétricos, eletrônicos e de comunicação deverão estar desligados. A embalagem com os equipamentos/objetos deve ser lacrada e identificada pelo candidato e somente poderá ser aberta fora do prédio. Poderá haver monitoramento de sinais eletrônicos dentro das salas, bem como a utilização de detectores de metal e outras ações de segurança realizadas por policiais federais durante a aplicação das provas;
 - não será permitida a entrada de candidatos com bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas, barras de cereais etc. Os alimentos e as bebidas deverão estar acondicionados em embalagens plásticas com visibilidade do conteúdo;
 - durante a realização das provas, não será permitida a comunicação em Libras, gestual, verbal, escrita etc.

entre candidatos;

- iniciada as provas, o candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova com a devida liberação dada pelo coordenador local.
- O Centro de Seleção da UFG não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos, não dispondo de guarda-volumes nos locais de realização da prova.
- Em caso de o candidato estar de posse de algum objeto elétrico, eletrônico e de comunicação, que não esteja dentro da embalagem destinada à guarda deles, terá o fato lavrado em relatório.
- No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e classificação.
- Não será permitida a permanência de acompanhante nos locais de prova (exceto para condição especial prevista no Edital), assim como a permanência de candidato no interior dos prédios após o término das provas.
- **Das penalidades das provas da VHCE**
 - Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que:
 - for ausente às provas ou atividades referentes à VHCE e alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas, bem como quanto às convocações divulgadas nos termos do Edital;
 - chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;
 - ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;
 - mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com quaisquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores reserva, porteiros, auxiliares de limpeza ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do certame;
 - sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes do horário permitido;
 - estiver portando equipamentos eletrônicos ligados após o início das provas, tais como: relógio de qualquer espécie, telefone celular, mp3, mp4 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, pager, tablet, Ipod e similares, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, filmadora, controles de alarme de carros, dispositivos portáteis de armazenamento de dados, como pen drives e similares etc;
 - estiver portando, após o início das provas, objetos pessoais alheios às provas, tais como carteiras, chaves ou quaisquer outros que não estejam acondicionados corretamente;
 - for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação em Libras, escrita, gestual etc. com os demais candidatos;
 - for surpreendido, durante a realização das provas, usando lápis, lapiseira, borracha, apontador, corretivos, livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares;
 - recusar-se a retirar óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. ou outros objetos similares mediante solicitação dos aplicadores e/ou coordenadores e/ou supervisores;
 - for surpreendido com bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente;
 - exceder o tempo de realização das provas;
 - levar consigo o cartão-resposta, ao retirar-se da sala;
 - não permitir a coleta da impressão digital, caso ocorra, como forma de identificação;
 - fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;
 - deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos fixados neste Edital;
 - não comparecer para a nomeação no cargo nas datas e nos horários fixados no ato convocatório;
 - praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
 - não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares.
 - Se, após às provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Processo Seletivo, resguardado o direito a ampla defesa, devendo responder criminalmente pelo ato.
 - Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.
 - Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros) e os casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos de realizarem a prova e o acesso ao local, que não solicitaram condições especiais para a realização das provas, de acordo com o Anexo III do Edital, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.
 - Para efeito de comparação da impressão digital, que poderá ser colhida durante a realização das provas, a qualquer momento, após o ingresso na UFG, os candidatos matriculados poderão submeter-se a nova coleta de

tal impressão, procedimento que será acompanhado pela Polícia Federal ou Polícia Técnico-Científica.

- Os documentos relativos à aplicação das provas serão mantidos sob a guarda da UFG pelo prazo de 4 (quatro) meses a partir da data de publicação do resultado final.
- Fica assegurado aos candidatos excluídos após a aplicação das penalidades o direito à ampla defesa e ao contraditório.

1. OBJETIVOS

Na Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos – VHCE – para o curso de Música (Bacharelado e Licenciatura), o(a) candidato(a) deverá demonstrar:

- Capacidade de perceber, apreciar e analisar música.
- Capacidade de reconhecer, traduzir, interpretar e reproduzir a linguagem musical.
- Criatividade e habilidade técnica em um instrumento musical ou canto.

2. PROCEDIMENTOS

A VHCE para o curso de Música (Licenciatura e Bacharelado) será realizada por meio de:

- Solfejo musical e leitura rítmica à primeira vista.
- Peça de Confronto: leitura de uma obra musical através do canto ou instrumentos musicais, conforme os respectivos programas.
- Interpretação de peças significativas do repertório do instrumento musical ou canto.
- Reconhecimento de habilidades em composição e regência (nas referidas habilitações).

2.1 FORMA DE REALIZAÇÃO DA VHCE

A forma de realização da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos – VHCE – para o curso de Música (Bacharelado e Licenciatura) ocorrerá conforme Quadro 3.

Quadro 3

Curso/Grau Acadêmico	Habilitação	Forma de realização da VHCE
Música/Bacharelado	Canto	Somente Presencial
Música/Bacharelado	Composição	Remoto ou Presencial, à escolha do candidato
Música/Bacharelado	Instrumento Musical	Remoto ou Presencial, à escolha do candidato
Música/Bacharelado	Regência	Remoto ou Presencial, à escolha do candidato
Música/Licenciatura	Educação Musical	Remoto ou Presencial, à escolha do candidato
Música/Licenciatura	Ensino do Canto	Somente Presencial
Música/Licenciatura	Ensino do Instrumento Musical	Remoto ou Presencial, à escolha do candidato

2.2 ETAPAS

A verificação de habilidades e conhecimentos específicos será desenvolvida em duas etapas para todas as habilitações, conforme descrito a seguir:

2.2.1 Etapa 1 – Verificação de Percepção – PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS);

2.2.2 Etapa 2 – Verificação de Interpretação em Canto – somente para os(as) candidatos(as) das habilitações CANTO ou ENSINO DO CANTO;

2.2.3 Etapa 2 – Verificação de Interpretação em Instrumento Musical, Regência ou Composição – somente para os(as) candidatos(as) das habilitações EDUCAÇÃO MUSICAL, ENSINO DO INSTRUMENTO MUSICAL, REGÊNCIA, COMPOSIÇÃO OU INSTRUMENTO MUSICAL.

2.2.1 ETAPA 1 – Verificação de Percepção – PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS)

A Verificação de Percepção consiste na realização, pelo(a) candidato(a), de um Solfejo Musical (trecho rítmico-melódico) e uma Leitura Rítmica (trecho rítmico). Será avaliada a capacidade do(a) candidato(a) de ler, interpretar e reproduzir tais trechos melódicos e rítmicos. A seguir, a descrição de cada uma dessas atividades:

1. Solfejo Musical: leitura cantada de um trecho rítmico-melódico baseado em uma escala maior ou menor. Antes de iniciar o solfejo, o(a) candidato(a) pode se orientar a partir do diapasão e/ou entoar a escala correspondente à tonalidade do trecho, mas não será exigida altura absoluta. Avaliam-se nesta atividade a afinação (entoar graus,

com os respectivos nomes das notas, conforme apresentadas na escala maior ou menor), e o respectivo ritmo do solfejo. Os(as) candidatos(as) deverão demonstrar capacidade de leitura musical nas claves de Sol e Fá, exceto os(as) candidatos(as) para a habilitação composição que deverão, também, ser capazes de ler na clave de Dó na 3ª linha.

2. Leitura Rítmica: leitura de um trecho rítmico, escrito em uma ou duas linhas simultâneas, com indicação de fórmula de compasso. Sua reprodução poderá ser feita com a combinação de voz e palmas ou mãos direita e esquerda percutindo - a critério do(a) candidato(a). Será avaliada a precisão rítmica, assim como a coordenação motora e a capacidade de manter a pulsação.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- a) Para os(as) candidatos(as) das habilitações EDUCAÇÃO MUSICAL, ENSINO DO INSTRUMENTO MUSICAL, REGÊNCIA, COMPOSIÇÃO OU INSTRUMENTO MUSICAL, as partituras do Solfejo Musical e da Leitura Rítmica serão disponibilizadas no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br> 5 (cinco) dias antes da data da prova presencial.
- b) Para os(as) candidatos(as) das habilitações CANTO ou ENSINO DO CANTO, as partituras do Solfejo Musical e da Leitura Rítmica serão disponibilizadas no momento da prova presencial, à primeira vista.

2.2.2 ETAPA 2 – Verificação de Interpretação em Canto (Habilitações: CANTO ou ENSINO DO CANTO)

CANTO

- Um vocalize aplicado por um dos professores da banca.
- Dois vocalizes memorizados à escolha do(a) candidato(a), dentre: Cacilda BARBOSA, PANOFKA, CONCONNE, VACCAI.
- Uma ária antiga italiana (árias dos séculos XVII e XVIII, dos editores ALESSANDRO PARISOTTI ou JOHN GLENN PATON, publicadas, respectivamente, por Ricordi Americana e Alfred Publishing).
- Uma canção de câmara brasileira erudita, à escolha do(a) candidato(a), memorizada.
- Leitura à primeira vista.

ATENÇÃO:

- a) Na prova de Canto o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, providenciar seu(sua) acompanhador(a) (piano ou violão). Os(as) músicos(as) convidados(as) e as suas necessidades para apresentação são de responsabilidade do(a) candidato(as).
- b) Todas as peças cantadas deverão ser memorizadas.
- c) Serão observadas: expressão, musicalidade e fidelidade à partitura.
- d) Os Cursos de Licenciatura em ensino do canto e Bacharelado em canto são cursos de formação de cantores(as) líricos (canto erudito). O(a) candidato(a) deverá ter formação básica em técnica vocal para o canto erudito.

2.2.3 ETAPA 2 – Verificação de Interpretação em Instrumento Musical, Regência ou Composição (conforme habilitação escolhida no ato da inscrição)

A Verificação de Interpretação em Instrumento Musical, Regência ou Composição consiste na:

1. Realização de exercícios selecionados (como escalas ou progressões harmônicas previamente escolhidas pela banca). Quando a tonalidade não estiver definida neste anexo, esta será informada no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br> 5 (cinco) dias antes da data da prova presencial.
2. Execução da Peça de Confronto, definida previamente pela banca examinadora. Cada instrumento terá a partitura de sua peça de confronto disponibilizada no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br> 5 (cinco) dias antes da data da prova presencial.
3. Reconhecimento de habilidades em Composição ou Regência - válido para as referidas habilitações (como a análise do portfólio do(a) candidato(a), realização de improvisos ao instrumento, regência de compassos simples, dentre outros, conforme descrição abaixo).
4. Interpretação, pelo(a) candidato(a), de peças significativas do repertório de seu instrumento musical. O(a)

candidato(a) deve preparar as peças de acordo com a Habilitação escolhida no ato da inscrição, conforme descrição a seguir.

MÚSICA – BACHARELADO EM REGÊNCIA - Prova Presencial

O(a) candidato(a) à habilitação REGÊNCIA deve:

1. apresentar o Solfejo Melódico e a Leitura Rítmica (descritos no item 2.2.1 deste Anexo);
2. realizar um exercício prático no qual o(a) candidato(a) deverá reger os compassos simples (binário, ternário e quaternário);
3. executar ao piano dos cinco primeiros sons das escalas maiores e menores em três tonalidades. Fazer cada uma duas vezes, em movimento ascendente e descendente. As tonalidades selecionadas serão publicadas no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br> 5 (cinco) dias antes da data da prova presencial, conforme descrito no item 2.2.3 deste Anexo);
4. executar ao piano da progressão harmônica I – IV – V – I em três tonalidades. As tonalidades selecionadas serão publicadas no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br> 5 (cinco) dias antes da data da prova presencial, conforme descrito no item 2.2.3 deste Anexo);
5. executar a Peça de Confronto (solfejo de um trecho coral nas claves de Sol e/ou de Fá - a partitura será disponibilizada no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br> 5 (cinco) dias antes da data da prova presencial, conforme descrito no item 2.2.3 deste Anexo);
6. executar o Repertório: três peças de estilos ou gêneros contrastantes. Exemplos de estilo: Barroco, Clássico, Neoclássico, Romântico, Contemporâneo etc.; exemplos de gênero: bossa nova, valsa, choro, jazz, samba, baião, tarantela, tango etc.

ATENÇÃO:

- a) O(a) candidato(a) deverá providenciar seu instrumento musical, bem como os demais equipamentos necessários, por exemplo: caixas de som, cabos, amplificadores, pedais e outros.
- b) Os(as) músicos(as) convidados(as) (se houver) e as suas necessidades para apresentação são de responsabilidade do(a) candidato(a).

MÚSICA – BACHARELADO EM COMPOSIÇÃO - Prova Presencial

O(a) candidato(a) à habilitação COMPOSIÇÃO deve:

1. apresentar o Solfejo Melódico e da Leitura Rítmica (descritos no item 2.2.1 deste Anexo);
2. um pen drive contendo seu Portfólio de partituras e arquivos de áudio ou vídeo: o Portfólio corresponde a um arquivo PDF contendo partituras de composições musicais próprias do(a) candidato(a) e/ou links de áudio ou vídeo de suas composições musicais disponibilizadas nas plataformas: YouTube ou Soundcloud. O portfólio deverá conter no mínimo uma composição instrumental, com partitura, para qualquer formação. As partituras de peças instrumentais poderão ser acompanhadas de um link de sua performance em áudio ou vídeo. Peças eletroacústicas/eletrônicas deverão ser submetidas como link de áudio, com a possibilidade de serem acompanhadas por partituras ou textos de sua realização ou performance.
3. comentar sobre uma das peças musicais contidas no Portfólio, abordando as características formais da peça, as estratégias ou técnicas de composição empregadas, planejamento e execução do processo criativo da peça, dentre outros aspectos que o(a) candidato(a) julgar pertinente. Ao final, o candidato deve realizar uma autocrítica sobre os resultados obtidos na composição musical.
4. realizar um depoimento aludindo os seguintes tópicos:
 - i) Sua motivação para se candidatar ao curso de composição musical na UFG.
 - ii) O que espera do curso de composição musical na UFG.
 - iii) O que pretende realizar profissionalmente com a formação em composição musical.
5. tocar em seu instrumento uma peça de livre escolha ou cantar uma peça de livre escolha (duração máxima de 7 minutos);
6. realizar uma improvisação vocal ou instrumental (instrumento à escolha do candidato) sobre um estímulo gráfico ou sonoro* disponibilizado previamente pela banca. Esta improvisação deve ter no máximo 3 minutos, devendo ser seguida de uma explanação sobre a improvisação realizada e sua relação com o estímulo

apresentado (duração máxima de 5 minutos).

* O estímulo gráfico ou sonoro poderá ser um fragmento de partitura, partitura gráfica, alguma imagem, algum arquivo sonoro com fragmento musical ou amostra sonora, que será disponibilizado no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br> 5 (cinco) dias antes da data da prova presencial.

ATENÇÃO:

- a) O(a) candidato(a) deverá providenciar seu instrumento musical, bem como os demais equipamentos necessários, por exemplo: caixas de som, cabos, amplificadores, pedais e outros.
- b) Os(as) músicos(as) convidados(as) (se houver) e as suas necessidades para apresentação são de responsabilidade do(a) candidato(a).

MÚSICA – LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO MUSICAL - Prova Presencial

O(a) candidato(a) à habilitação EDUCAÇÃO MUSICAL deve:

1. apresentar o Solfejo Melódico e a Leitura Rítmica (descritos no item 2.2.1 deste Anexo);
2. executar a Peça de Confronto no seu instrumento (a partitura de cada instrumento será disponibilizada no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br> 5 (cinco) dias antes da data da prova presencial, conforme descrito no item 2.2.3 deste Anexo);
3. executar o Repertório: três peças de estilos ou gêneros contrastantes. Exemplos de estilo: Barroco, Clássico, Neoclássico, Romântico, Contemporâneo etc.; exemplos de gênero: bossa nova, valsa, choro, jazz, samba, baião, tarantela, tango etc.

ATENÇÃO:

- a) O(a) candidato(a) deverá providenciar seu instrumento musical, bem como os demais equipamentos necessários, por exemplo: caixas de som, cabos, amplificadores, pedais e outros.
- b) Os(as) músicos(as) convidados(as) (se houver) e as suas necessidades para apresentação são de responsabilidade do(a) candidato(a).

MÚSICA – LICENCIATURA EM ENSINO DO INSTRUMENTO MUSICAL OU

MÚSICA – BACHARELADO EM INSTRUMENTO MUSICAL

O(a) candidato(a) às habilitações LICENCIATURA EM ENSINO DO INSTRUMENTO MUSICAL e BACHARELADO EM INSTRUMENTO MUSICAL devem:

1. apresentar o Solfejo Melódico e da Leitura Rítmica (descritos no item 2.2.1 deste Anexo);
2. executar a Peça de Confronto através do seu instrumento (a partitura de cada instrumento será disponibilizada no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br> 5 (cinco) dias antes da data da prova presencial, conforme descrito no item 2.2.3 deste Anexo);
3. executar o Repertório descrito abaixo, de acordo com o instrumento escolhido no ato da inscrição:

BATERIA

- Breve apresentação: Falar sobre seu envolvimento com a música e citar artistas, bateristas e grupos que gosta de ouvir (aproximadamente 2 minutos).
- Performance junto com a interpretação de SALOMÃO SOARES e VANESSA MORENO da música Pedro Brasil (DJAVAN), disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/123JNfl2RpmSRY8q7oyy9KKg2iw1iosp/view?usp=sharing>> (aproximadamente 5 minutos).
- Um solo de caixa do “The All-American Drummer, 150 Rudimental Solos” de CHARLEY WILCOXON, podendo ser o de número 2, 3 ou 4. Deverá ser executado com metrônomo, com andamento mínimo de 60 bpm (aproximadamente 2 minutos). Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1VH0v20OPcUIw0HgjjzgcjET1aE_YLv6a/view?usp=sharing>.
- Performance junto com o desafio “Vinheta Tropeira” (JOTA P.) disponível em <https://drive.google.com/drive/folders/1Dt8HVMV_jz84rgJH4VM0pPBjedT78qrWE?usp=sharing> o qual o(a)

candidato(a) deverá alternar entre o ritmo chacarera e improvisação, conforme a partitura presente no vídeo (aproximadamente 2 minutos).

Observação: Os áudios dos vídeos acima serão colocados pela banca em playback no momento da prova.

CLARINETA

Executar as seguintes obras listadas, totalizando o máximo de 10 minutos de duração:

- Um estudo, à escolha do(a) candidato(a), dentre: “20 Estudos de Gênero e Mecanismo” ou “20 Estudos Característicos” de H. KLOSÉ.
- Arlequim para Clarineta Solo de LOUIS CAHUZAC.
- Escalas (maiores ou menores) - as tonalidades selecionadas serão publicadas no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br> 5 (cinco) dias antes da data da prova presencial, conforme descrito no item 2.2.3 deste Anexo).

CONTRABAIXO ACÚSTICO

- Repertório orquestral: um trecho extraído do repertório tradicional de orquestra à escolha do(a) candidato(a) dentre: HAYDN (solos de uma das Sinfonias nº 6, nº 7 ou nº 8); BEETHOVEN (Sinfonia nº 5 - Trio) ou (Sinfonia nº 9 - 4º movimento - Recitativo e Tema); TCHAIKOVSKY (Sinfonia nº 4 - 1º movimento – letra A).
- Repertório solista: 1º movimento do Concerto em Lá Maior de D. DRAGONETTI (sem cadência).
- Estudos técnicos (escalas): Fá maior e Ré Menor Harmônica em duas oitavas, e Sol Maior em três oitavas.

CONTRABAIXO POPULAR (ACÚSTICO OU ELÉTRICO)

- 1 música do Repertório Standard de Jazz: (Swing, Bebop, Valsa Jazz ou Balada), à escolha do(a) candidato(a), executadas com um acompanhamento de um instrumento harmônico ou de um playback. O(a) candidato(a) deverá executar a música 3 vezes (3 chorus), sendo 2 de acompanhamento e 1 chorus de improvisação;
- 1 música do Repertório Standard da Música Brasileira: (Samba, Bossa Nova ou Música Nordestina), à escolha do(a) candidato(a), executadas com um acompanhamento de um instrumento harmônico ou de um playback. O(a) candidato(a) deverá executar 3 *chorus*, sendo 2 de acompanhamento e 1 *chorus* de improvisação;
- 1 música ou trecho de música de livre escolha, acompanhada ou solo, com duração mínima de 16 compassos, em que o(a) candidato(a) execute a melodia principal, dentre as opções abaixo:
 - a. Choro;
 - b. Standard de Música Brasileira;
 - c. Standard de Jazz;
- 1 obra específica para contrabaixo em estilo popular - exemplos de compositores: JACO PASTORIUS, RAY BROWN, ARTHUR MAIA, ALAIN CARON, JOHN PATITUCCI, AVISHAI COHEN, MARCUS MILLER, RON CARTER, etc;
- Escalas: Fá maior e Sol Menor Harmônica em (2) duas oitavas e Dó Maior em (3) três oitavas.

Observação: O(a) candidato(a) que optar pelo CONTRABAIXO POPULAR ACÚSTICO deverá executar uma das escalas com o arco.

FLAUTA DOCE

- Um estudo de HANS-MARTIN LINDE, à escolha do(a) candidato(a) dentre os 22 “Exercícios modernos para flauta doce” (Neuzeitliche Übungsstücke für die Altblockföte).
- Dois movimentos de uma sonata barroca, à escolha do(a) candidato(a), dentre os seguintes compositores: G. PH. TELEMANN, G. F. HÄNDEL, F. MANCINI, B. MARCELO, F. M. VERACINI E J. B. LOEILLET.
- Uma peça de autor brasileiro, à escolha do(a) candidato(a) dentre os seguintes: OSVALDO LACERDA, ERNST MAHLE, SÉRGIO VASCONCELLOS CORRÊA, EDUARDO ESCALANTE, KILZA SETTI E CALIMÉRIO SOARES.

FLAUTA TRANSVERSAL

- TAFFANEL & GAUBERT – Estudos Progressivos nº 1.
- Uma sonata inteira de HAENDEL ou VIVALDI, à escolha do(a) candidato(a).
- Uma peça, à escolha do(a) candidato(a), dentre: OSVALDO LACERDA – Poemeto; GUERRA-PEIXE – Quatro Coisas; HENRIQUE DE CURITIBA – Três Episódios (uma peça).

PERCUSSÃO

- Um estudo para caixa-clara solo, à escolha do(a) candidato(a), dentre: VIC FIRTH – “The solo Snare Drummer”; ANTHONY J. CIRONE – “Portraits in Rhythm”; M. PETTERS – “Intermediate Snare Drum Studies”.
- Um trecho (de dois a quatro minutos) de transcrição, peça ou estudo de duas ou quatro baquetas para teclado de percussão (marimba, vibrafone, xilofone, glockenspiel), à escolha do(a) candidato(a). Estes são alguns compositores possíveis: NEY ROSAURO; LUIZ ANUNCIACÃO; KEIKO ABE; ERIC SAMMUT; PAUL SMADBECK; DAVID FRIEDMAN; DAVID SAMUELS; BART QUARTIER; OSVALDO LACERDA; ALMEIDA PRADO; JACOB DO BANDOLIM; PIXINGUINHA; CHIQUINHA GONZAGA; ERNESTO NAZARETH.
- Uma improvisação (de um a três minutos), utilizando um ou mais instrumentos tradicionais brasileiros à escolha do(a) candidato(a), dentre os seguintes: pandeiro, berimbau, congas, atabaques, repinique, rebolo, repique-de-mão, repique-de-anel, triângulo, zabumba, caxixis e surdo.

PIANO

Executar três peças dentre os itens abaixo, totalizando o máximo de 20 minutos de duração:

- Duas peças obrigatórias para todos(as) os(as) candidatos(as):
 - um movimento rápido de Sonata Clássica;
 - uma peça de J. S. BACH, dentre: “Invenções a Três Vozes”, “Prelúdios e Fughettas” ou “Prelúdios e Fugas”, à escolha do candidato;
- Uma peça, à escolha do(a) candidato(a), dentre os seguintes itens:
 - Um estudo, à escolha do(a) candidato(a), dentre: CZERNY – Escola do Legato e Staccato, op. 335, Escola da Mão Esquerda op. 399 ou Coletânea de Barrozo Neto, vol. VI; CLEMENTI – Gradus ad Parnassum; MOSCHELLES – op. 70; MOSZKOWSKY – op. 72 e CHOPIN – op. 10, op. 25 ou póstumos.
 - Uma peça memorizada do período romântico.
 - Uma peça memorizada de compositor brasileiro.

SAXOFONE

Executar as seguintes obras, totalizando o máximo de 10 minutos de duração:

- Exercício do KLOSÉ, No. 37, da 1ª parte do método.
- Um estudo, à escolha do(a) candidato(a), dentre os seis primeiros dos 48 Estudos de FERLING MARCEL MULE.
- Uma peça, à escolha do(a) candidato(a), para Saxofone e Piano (original ou redução). O(a) candidato(a) pode executá-la sem acompanhamento.
- Escalas (maiores ou menores) - as tonalidades selecionadas serão publicadas no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br> 5 (cinco) dias antes da data da prova presencial, conforme descrito no item 2.2.3 deste Anexo).

TROMBONE

Escolher entre Programa A e Programa B e executar integralmente as obras listadas:

Programa A:

- "Pequena Peça para trombone" do Método de Trombones para Iniciantes de GILBERTO GAGLIARDI.
- Um estudo a escolha do(a) candidato(a) do Método de Estudos Melódicos de JOANNES ROUCHUT.

Programa B:

- Peça concertante para Trombone baixo de GILBERTO GAGLIARDI.
- Um estudo do método “Melodious etudes for brass Trombone: selected from The Vocalizes of MARCO BIRDOGNI.

TROMPA

Executar integralmente as obras listadas:

- Escala menor harmônica em duas oitavas – Livre escolha do tom.
- Exercícios 1 e 2 do Método número 1 de MAXIME-ALPHONSE.
- Romance de C. SAINT-SAËNS.
- Uma obra de compositor brasileiro à escolha do(a) candidato(a).

TROMPETE

Executar 3 (três) minutos de cada uma das obras listadas:

- Um estudo, à escolha do(a) candidato(a), do método J. B. ARBAN (14 Estudos Característicos).
- Um estudo, à escolha do(a) candidato(a), do método T. CHARLIER (36 Etudes Transcendantes).
- Concerto em Lá bemol Maior de ALEXANDER ARUTJUNIAN.
- Uma obra de compositor brasileiro.

VIOLA

- Uma das escalas do modo maior em três oitavas, à escolha do(a) candidato(a), com seus respectivos arpejos em três oitavas. Vide em (FLESCHE, Scale System 1926) ou (FLESCHE e ROSTAL, Das skalen system s.d.).
- Dois estudos de KAYSER dentre os números 5, 8 ou 9 (Elementary and Progressive Studies, op. 20) à escolha do(a) candidato(a).
- Dois movimentos (sendo um rápido e um lento) do Concerto para viola e orquestra em Sol Maior, TWV 51:G9 de G. P. TELEMANN, preferencialmente com o acompanhamento de piano.
- Uma peça à escolha do(a) candidato(a).

VIOLÃO

- Uma peça, à escolha do(a) candidato(a), dentre os movimentos das Quatro Suítes para Alaúde de J. S. BACH.
- Um estudo técnico, à escolha do candidato, dentre: F. SOR, D. AGUADO, M. GIULIANI, M. CARCASSI, N. COSTE, F. TÁRREGA, E. PUJOL, A. SEGÓVIA, I. SÁVIO e A. CARLEVARO.
- Duas peças, à escolha do(a) candidato(a), sendo uma delas de compositor brasileiro.

VIOLINO

- Uma escala de três oitavas e seus respectivos arpejos do CARL FLESCHE Scale System. Escolher uma das seguintes tonalidades: Ré maior, Ré menor, Mi maior, Mi menor, Fá maior ou Fá menor. **IMPORTANTE:** A escala e seus arpejos devem ser executados com no mínimo três notas por arcada.
 - Estudo nº 8 (dos 42 Estudos e Caprichos para Violino Solo) de R. KREUTZER.
 - Primeiro movimento do Concerto em Ré menor para Violino e Orquestra de Cordas de FELIX MENDELSSOHN;
 - Romance em Fá maior para Violino e Orquestra op. 50 de L. V. BEETHOVEN.
- Observação: O(a) candidato(a) deverá tocar o repertório preferencialmente com o acompanhamento de piano.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A nota final da Prova de Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos será o resultado da somatória das notas das duas etapas listadas no item 2 deste Anexo: Verificação de Percepção (Etapa 1), com valor máximo de 60 pontos, e Verificação de Interpretação em Canto (Etapa 2) ou Verificação de Interpretação em Instrumento Musical, Regência ou Composição (Etapa 2), com valor máximo de 240 pontos, totalizando 300 pontos. O valor de cada uma das atividades é apresentado no Quadro 4.

Quadro 4

Atividades	Pontuação
Verificação de Percepção (Solfejo e leitura rítmica)	60
Verificação de Interpretação em Canto ou Verificação de Interpretação em Instrumento Musical, Regência ou Composição	240
Total	300

Na Verificação de Percepção (Etapa 1), os(as) candidatos(as) serão avaliados quanto ao 1) Ritmo e à 2) Afinação (para o Solfejo) e quanto ao 1) Ritmo e 2) Pulsação (Leitura Rítmica). Na Verificação de Interpretação em Canto (Etapa 2), os(as) candidatos(as) das habilitações “Ensino do Canto” e “Canto” serão avaliados(as) quanto ao 1) Ritmo, 2) Habilidade Técnica, 3) Interpretação, Musicalidade e Afinação, e 4) Compreensão e Fluência da Leitura à Primeira Vista. Na Verificação de Interpretação em Instrumento Musical, Regência ou Composição (Etapa 2), os(as) candidatos(as) das habilitações “Educação Musical”, “Ensino do Instrumento Musical” e “Instrumento Musical” serão avaliados(as) quanto ao 1) Ritmo, 2) Habilidade Técnica, 3) Interpretação, Musicalidade e Afinação, e 4) Leitura Compreensão e Fluência da Peça de Confronto. Os(as) candidatos(as) da habilitação “Regência” serão avaliados(as) quanto à 1) Interpretação, Musicalidade, Afinação e Ritmo – Três Peças de estilos contrastantes, 2) Regência de Compassos Simples, 3) Escalas e Progressão Harmônica, 4) Compreensão e Fluência da Peça de Confronto. Os(as) candidatos(as) da habilitação “Composição” serão avaliados(as) quanto ao 1) Portfólio, 2) Improvisação sobre estímulo gráfico ou sonoro, 3) Interpretação, Musicalidade, Afinação e Ritmo da peça de livre escolha, 4) Técnicas e Processos de Composição da peça de própria autoria.

Serão considerados(as) na classificação os(as) candidatos(as) que atenderem às seguintes condições:

- a) Realização de TODAS as atividades indicadas na Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos, no prazo e condições estipuladas no Edital;
- b) Pontuação maior que ZERO em cada uma das etapas;
- c) Resultado total da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos igual ou superior a 100 (cem) pontos.

Os(as) candidatos(as) que realizarem suas provas de forma remota ou presencial disputarão igualmente as vagas disponibilizadas no Edital 33/2021, sendo a colocação final deste VHCE definida exclusivamente pela pontuação final obtida pelo(a) candidato(a).

4. BIBLIOGRAFIA

- BENNET, Roy. Instrumentos de orquestra. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986. (Cadernos de Música da Universidade de Cambridge)
- BENNET, Roy. Uma breve história da música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986. (Cadernos de Música da Universidade de Cambridge)
- HINDEMITH, Paul. Treinamento elementar para músicos. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1988. LACERDA, Osvaldo. Teoria elementar da música. São Paulo: Ricordi, 1967.
- MED, Bohumil. Ritmo. Brasília: Musimed, 1980. MED, Bohumil. Solfejo. Brasília: Musimed, 1986.
- MED, Bohumil. Teoria da música. Brasília: Musimed, 1996.